

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2009 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinados a selecionar candidatos para o provimento de vagas, relativas aos cargos definidos no Anexo I, parte integrante deste Edital, dos Quadros Permanentes de Pessoal, da Prefeitura e do SAAE e formação dos Cadastros de Reservas, observadas, as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pelo Serviço de Acompanhamento e Assessoria Pública – SERAP, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
- 1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Organizadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Jaguaribe, Portaria 245/2009, de 20 de outubro de 2009 e ao SERAP, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico de cada cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário, estabelecido pela Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 - Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
- 1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ao forem criados, dentro do prazo de validade, previsto neste Edital.
- 1.6. Os cargos públicos ofertados neste Concurso tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 959/2009 de 09/10/2009.
- 1.7. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de Jaguaribe, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.
- 1.8. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município e da Autarquia Municipal - SAAE poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições presenciais ou por procuração, serão efetuadas no período de 4 a 20 de novembro de 2009, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 12:00 min e 13:00 às 17:00min, **exceto** sábados, domingos e feriados, na Escola de Ensino Fundamental Alice Diógenes Pinheiro, situada na Rua Pe. João Bandeira, S/N – CENTRO, no Município de Jaguaribe –Ce.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em **relação às quais, não poderá alegar desconhecimento**, ainda que atue mediante procurador.
- 2.3. Não haverá inscrições pela **Internet**, mas somente, presenciais, devendo os interessados efetuarem o depósito bancário, no valor correspondente ao cargo escolhido, na conformidade do Anexo I, em favor da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, como segue:

BANCO DO BRASIL – BANCO 001
PMJ – CONCURSO PÚBLICO - 2009
AGENCIA – 2199-7
CONTA CORRENTE – 15421-0

devendo proceder a entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de Identidade e o formulário de inscrição, devidamente preenchido, a disposição dos candidatos, no local das inscrições.

- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de pagar a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso. **Em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.**
- 2.5. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, salvo por transferência bancária.
- 2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - II. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 16 anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como, na Súmula 683, do Supremo Tribunal Federal).
 - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais, **exceto** para os candidatos com idade inferior a 16 anos.
 - IV. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino e para os candidatos com idade inferior a 18 anos;
 - V. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
 - VI. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
 - VII. Apresentar, no momento da inscrição fotocópia nítida da Cédula de Inscrição.
 - VIII. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
 - IX. Os candidatos **não** deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
 - X. Aptidão física compatível com as funções e pleno gozo da saúde mental;
 - XI. Apresentar fotocópia da Carteira de Habilitação de Motorista, apenas para os candidatos que concorrem aos cargos de Motorista, Operador de Patrol, Operador de Trator de Esteira, Agente de Trânsito e Carteira de Habilitação de Motociclista para os cargos Ajudante de Encanador, Encanador, Leiturista e Operador de Sistema.
 - XII. Apresentar declaração de Portador de Necessidades Especiais se for o caso;
- 2.7. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, IX e X, todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação será automaticamente eliminado, observado o disposto dos itens 7.5 a 6.9, deste Edital.
- 2.8. Além dos requisitos previstos no item 2.6, os concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão anexar à sua Ficha de Inscrição, comprovante de que residem na área da comunidade em que atuará, desde a data publicação do Edital do Concurso, em atenção ao disposto no inciso I da Lei Federal nº 11.350

- de 10/10/2006, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006 e dos parágrafos 4º, 5º e 6º todos do art. 168 da Constituição Federal (com a redação dada pela EC nº 51)
- 2.9. As áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde estão definidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.10. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do procurador.
- 2.11. As inscrições dos candidatos portadores de necessidades especiais, será condicionada a legislação específica, devendo atender os seguintes dispositivos:
- a) os portadores de necessidades especiais poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo a **cinco por cento daquelas ofertadas**, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto nº 3298 de 20/12/99;
 - b) na aplicação dos cinco por cento, devem ser desprezadas as partes decimais, inferiores a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquelas iguais ou superiores, a tal valor.
 - c) quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de necessidades especiais, deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID) vigente, bem como, a provável causa da necessidade especial;
 - d) quando convocados, os portadores de necessidades especiais submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como portador de necessidade especial ou não, e o grau da necessidade e de compatibilidade para o exercício do cargo;
 - e) consideram-se necessidades especiais, aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões, mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
 - f) não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
 - g) a perícia será realizada por órgão de saúde do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;
 - h) quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
 - i) a Junta Médica deverá apresentar laudo, dentro de 05 (cinco) dias;
 - j) o Candidato, cuja necessidade especial não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no *item 2.11, Letra "a"*;
 - k) as vagas definidas para os portadores de necessidades especiais, que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
 - l) caso necessite de condições especiais para se submeter às provas subjetivas, o Candidato deverá solicitá-las, via SEDEX, ao SERAP, situada na rua: João Cordeiro nº 1545, CEP. 60.110-300, até a data de encerramento das inscrições;
 - m) o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo acima citado, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua necessidade;
 - n) o Candidato que não solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não as terá preparada, seja qual for sua alegação.
 - o) na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
 - p) serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de necessidades especiais, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.
- 2.12. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, de acordo com o SERAP.
- 2.13. O número de vagas para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
- 2.14. O valor da **Taxa de Inscrição** é estabelecido, para cada cargo, de acordo com o nível de escolaridade exigido, constante do anexo I.
- 2.15. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 2.16. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
- 2.17. Ao inscrever-se, o candidato concorrente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da área da atuação, para a qual pretende concorrer, conforme quadro de opções constantes do Anexo I, deste Edital;
- 2.18. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.
- 2.19. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
- 2.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.
- 2.21. Só será procedida a alteração de cargos, na hipótese em que o dado, expresso pelo candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito, erroneamente, pelo SERAP.
- 2.22. O campo "REGISTRO GERAL", constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
- 2.23. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, do Poder Judiciário, da Câmara Municipal e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, bem como, via internet pelo [site www.serap.com.br](http://www.serap.com.br).

3. DAS PROVAS

- 3.1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

Das Provas Objetivas

- 3.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
-----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Conhecimentos Específicos	30
Língua Portuguesa	10

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Noções de Direito Administrativo	10
Noções de Licitação Pública	
Regime Único dos Servidores	
Noções de Informática	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

CARGO: AGENTE DE TRANSITO

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Legislação do Transito	15
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Noções de Legislação Tributária	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	15

**CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,
AUXILIAR DE LABORATORIO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Noções de Código de Posturas	10
Noções de Informática	5
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

**CARGOS: EDUCADOR SOCIAL, MONITOR DE ARTES, MONITOR DE ESPORTES,
MONITOR PEDAGOGICO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Língua Portuguesa	15
Matemática	15

**CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS
E AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	5

**CARGOS: AJUDANTE DE ENCANADOR (SAAE) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(PREFEITURA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAAE)
AUXILIAR DE MECANICO E VIGIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Perfil do Município	10

CARGO: MOTORISTA CATEGORIAS B e D

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Legislação de Transito	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	10

CARGOS: OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE TRATOR S/ESTEIRA

Área de Conhecimentos	Nº de questões
-----------------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Conhecimentos Específicos	10
Legislação de Transito	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

**CARGOS: ENCANADOR, LEITURISTA
E OPERADOR DE SISTEMA**

SAAE

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	7
Legislação de Transito	8
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Perfil do Município	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Ciências	5
Educação Infantil	5
Geografia	5
Historia	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
BIOLOGIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Biologia	20
Língua Portuguesa	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MATEMÁTICA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Matemática	20
Língua Portuguesa	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CULTURA E SOCIEDADE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	5
Filosofia	5
Geografia	15
Historia	15
Língua Portuguesa	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LÍNGUA PORTUGUESA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	15
Língua Portuguesa	25

- 3.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo III;
- 3.4. As provas objetivas serão aplicadas em dia e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
- 3.5. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
- 3.6. As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 3.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno, de prova, devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame, por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.
- 3.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.10. Nos últimos 30(trinta) minutos do período de duração da prova escrita e após o preenchimento do cartão-resposta, será fornecido ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado, na forma do item 3.13".

- 3.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
- 3.12. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 3.13. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site "www.serap.com.br" e na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, situada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-Ce.
- 3.14. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.15. Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.
- 3.16. As provas objetivas terão caráter eliminatório, as provas de títulos terão caráter somente classificatório.
- 3.17. Os pontos auferidos na prova objetiva serão somados aos pontos auferidos, na prova de títulos.
- 3.18. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de "0,00 a 10,00" pontos.
- 3.19. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
- 3.20. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 3.21. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 3.22. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 3.23. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, o SERAP procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
- 3.24. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo SERAP, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 3.25. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

Das Provas de Títulos

- 3.26. A Prova de Títulos compreenderá cursos de capacitação e de pós-graduação, bem como, experiência no cargo. Os cursos de capacitação e pós-graduação só serão válidos para efeito de pontuação, nos cargos de Magistério e Nível Superior, enquanto que a experiência será considerada para todos os cargos. Os documentos comprobatórios da prova de títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% em relação às provas objetivas, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo II, à Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, situada Rua Sete de Setembro, 410 – altos - Centro, ou por SEDEX, para a Sede do SERAP.
- 3.27. Serão **rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto no item anterior deste Edital.**
- 3.28. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.
- 3.29. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no "Anexo II", para a devida conferência.
- 3.30. O formulário, contido no "Anexo II", estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, site www.serap.com.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 3.31. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- Cursos de capacitação com duração de 20 a 39 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,40 por curso;
 - Cursos de capacitação com duração de 40 a 80 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,50 por curso;
 - Cursos de capacitação com duração acima de 80 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,60 por curso;
 - cursos de **especialização**, "*Lato sensu*": 1,50 pontos limitado em 1 curso;
 - cursos de **mestrado**: "*stricto sensu*" 2,50 pontos limitado em 1 curso;
- 3.32. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos nos incisos do item anterior, observado, em qualquer caso, o disposto no item "3.28".
- 3.33. A experiência de que trata o item 3.26 deverá ser comprovada, pelo candidato, através de:
- Registro na Carteira Profissional de Trabalho, e/ou;
 - Declaração emitida por órgão da Administração Pública (direta ou indireta) nas três esferas de Poder, municipal, estadual e federal, com firma reconhecida em cartório do declarante, e/ou
 - Certidão emitida por órgãos de finanças municipais, em relação ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS (empregados autônomos), e/ou
 - Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em relação às contribuições pagas (empregados autônomos), e/ou;
 - Declaração do Imposto Sobre Renda (empregados autônomos), e/ou;
 - Cópia de Contrato de Trabalho, devidamente autenticada.
- 3.34. Para efeito de pontuação, relativamente à experiência do candidato, considerará-se-á 0,20 pontos por ano, até o limite de 15 anos.
- 3.35. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos:
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
 - Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 - Os títulos acadêmicos (diplomas de especialização e mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticadas e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
 - Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;
 - Serão aceitos cursos de capacitação nas áreas de informática de Língua Estrangeira.
- 3.36. Será considerado, como experiência na área do Magistério, todo e qualquer tempo de docência, ainda que anterior ao advento da LDB.
- 3.37. A pontuação total dos títulos, para os candidatos dos cargos de Magistério e Nível Superior **não** ultrapassará de 7,00 (sete) pontos, enquanto que, para os demais cargos, **não** ultrapassará de 3,00 (três) pontos desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 5,00 (cinco), não sendo computado, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item "3.26."
- 4.2. Será considerado reprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior.
- 4.3. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, acrescida da pontuação referente à prova de títulos.

4.4. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova objetiva.
- c) O concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
- d) O concorrente que comprovar maior experiência no serviço público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de seu Gabarito no site "www.serap.com.br" e na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.

5.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração do Município de Jaguaribe, dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso;

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo IV.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.

6.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

6.3. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso XII do item "2.6.") ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

6.4. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.6. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Jaguaribe ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.7. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "2.2.", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Jaguaribe, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

6.8. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.6.", o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

6.9. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

6.10. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo V, parte integrante deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.6.";
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
 - m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
 - n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 28 de outubro de 2009.

Jose Sergio Pinheiro Diógenes
Prefeito Municipal de Jaguaribe

ESTADO DO CEARA
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
EDITAL 001/2009 DE 28/10/2009

ANEXO I
CARGOS EM CONCURSO
GRUPO I

ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Agente Administrativo	40	27	1	530,00	Ensino Médio completo	40,00
Agente de Transito	40	6	-	550,00	Ensino Médio completo com Habilitação de Motorista Categoria - B	40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	50	3	507,00	Alfabetizado	30,00
Auxiliar de Mecânica	40	1	-	515,00	Alfabetizado	30,00
Educador Social	40	1	-	530,00	Ensino Médio completo	40,00
Fiscal de Obras e Posturas	40	1	-	530,00	Ensino Médio completo	40,00
Fiscal de Tributos Municipais	40	2	-	530,00	Ensino Médio completo	40,00
Monitor de Artes	40	1	-	507,00	Ensino Médio completo com conhecimento na área	30,00
Monitor de Esportes	40	1	-	507,00	Ensino Médio completo com conhecimento na área	30,00
Monitor Pedagógico	40	4	-	507,00	Ensino Médio completo com conhecimento na área	30,00
Motorista B	40	6	-	600,00	Ensino Fundamental com Habilitação Profissional B	40,00
Motorista D	40	4	-	650,00	Ensino Fundamental com Habilitação Profissional D	40,00
Operador de Patrol	40	1	-	700,00	Alfabetizado com Habilitação Profissional D	50,00
Operador de Trator s/esteira	40	1	-	600,00	Alfabetizado com Habilitação Profissional D	50,00
Técnico em Agropecuária	40	1	-	600,00	Ensino Médio Profissionalizante e Registro Profissional	50,00
Vigia	40	6	-	507,00	Alfabetizado	30,00

GRUPO II
ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA
-------	---------------	-------------	------------------------------	-----------------	----------------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

			NECESSIDADES ESPECIAIS			DE INSC
Agente Comunitário de Saúde (*)	40	9	-	507,00	Ensino Médio Completo	30,00
Agente de Saúde em Endemias	40	7	-	530,00	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Vigilância Sanitária	40	1	-	530,00	Ensino Médio Completo	40,00
Auxiliar de Enfermagem	40	15	1	600,00	Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro Profissional	40,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40	5	-	530,00	Ensino Médio e experiência na área, Com Registro Profissional	40,00
Auxiliar de Laboratório	40	1	-	530,00	Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Laboratório e ou experiência	40,00
Técnico em Radiologia	30	2	-	600,00	Ensino Médio – Técnico em Radiologia e Registro Profissional	50,00

(* Além da qualificação mínima prevista, os candidatos a esse cargo, deverão residir pelo menos 2 anos, no ato da inscrição, nas áreas de abrangência em uma das localidades, definidas abaixo, e que não poderão residir em outra área enquanto permanecer no cargo, e apresentar os requisitos estabelecidos no artigo 6º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, observadas as disposições previstas na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006.

TERRITORIZAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AREA	MICRO AREA	LOCALIDADES	VAGAS
1	Equipe da Vila Pinheiro	Curralinho – Rua A: Nº 02 ao Nº 369 Curralinho – Rua B: Nº 07 ao Nº 364	1
2	Equipe do Edmar Barreira	Travessa Rocilda Diógenes I – Nº 10 ao final da rua Travessa Rocilda Diógenes II – Nº 19 ao final da rua Rua Rocilda Diógenes – Nº 113 ao Nº 297 Rua Francisco Diógenes – Nº 217 ao final da rua Rua da Praça – Nº 172 ao final da rua Rua Edite Diógenes – Nº 307 ao Nº 343	1
3	Equipe Edmar Barreira	Rua Antônio Gomes da Silva – Nº 07 ao Nº 420 Travessa José Avelino – Nº 305 Travessa Otacílio Sá Pereira – Nº 305 ao Nº 224 Rua Antônio Weima – Nº 555 ao Nº 798 Travessa Nelson Diógenes – Nº 208 ao Nº 48 Rua José Lino Maia – Nº 92 ao Nº 239 Rua Pedro Mourão Uchoa – Nº 263 ao Nº 359 (Lado ímpar) Rua Pedro Mourão Uchoa – Nº 270 ao Nº 420 (Lado par)	1
4	Equipe da COHAB	Rua D – Nº 839 a 1127 Rua E – Nº 843 a 1104 Rua F – Nº 863 a 1099 Fazenda Barriguda Fazenda Uburana Fazenda Passagem Fazenda Maia	1
5	Equipe Maria Tereza de Farias Campelo	Quarteirão 65 Rua Capitão Afrodízio Diógenes – Nº 162 ao Nº 206 (Lado par) Rua 7 de Setembro – Nº 822 ao Nº 868 (Lado par) Rua Padre João Bandeira – Nº 1419 ao Nº 1535 (Lado ímpar) Quarteirão 64 Rua Capitão Afrodízio Diógenes – Nº 30 (Lado par) Rua Padre João Bandeira – Nº 1394 ao Nº 1504 (Lado par) Rua Arina de Lima Távora – Nº 1446 ao Nº 1457 Quarteirão 76 Rua José Reinaldo Pinheiro – Nº 319 Rua Padre João Bandeira – Nº 1690 ao Nº 1800 (Lado Par) Rua Arina de Lima Távora – Nº 323 ao Nº 405 (Lado ímpar) Quarteirão 82 Rua Padre João Bandeira – Nº 1812 ao Nº 1840 (Lado par) Rua Dra. Kátia Campelo de Freitas – Nº 46 ao Nº 52 (Lado par) Quarteirão 81 Rua Dra. Kátia Campelo de Freitas – Nº 260 ao Nº 265 Quarteirão 74 Rua Padre João Bandeira – Nº 1679 ao Nº 1595 C (Lado ímpar)	1

		<p>Quarteirão 73 Rua Padre João Bandeira – Nº 1701 ao Nº 1781 (Lado ímpar)</p> <p>Quarteirão 83 Rua Dra. Kátia Campelo de Freitas – Nº 114 ao Nº 144 (Lado par) Rua Benício Diógenes – Nº 1188 ao Nº 1242 (Lado par)</p> <p>Quarteirão 84 Rua Benício Diógenes – Nº 1273 ao Nº 1219 (Lado ímpar) Rua Dra. Kátia Campelo de Freitas – Nº 213 ao Nº 217 (Lado ímpar) Av. Gil Teixeira Bastos – Nº 1742 ao Nº 1790 (Lado par)</p> <p>Quarteirão 87 Av. Gil Teixeira Bastos – Nº 1850 ao Nº 1932 (Lado par) Rua Gilmário Mourão Teixeira – Nº 344</p> <p>Quarteirão 88 Av. Gil Teixeira Bastos – Nº 1950 ao Nº 2020 (Lado par) Av. Almir Távora – Nº 50 ao Nº 1274</p>	
6	Equipe Nossa Senhora das Candeias	<p>Parque de Exposição Travessa Sinobilino Pinheiro – Nº 382 ao Nº 492 Travessa Sá Pereira – Nº 210 ao Nº 330 e Nº 231 a Nº 319 Rua Maria Izaura – Nº 14 ao Nº 310 Rua Cônego Mourão – Nº 370 ao Nº 374 e Nº 375 ao Nº 206 Rua Avelino Pinheiro – Nº 55 ao Nº 309 Rua Vasco Diógenes – Nº 248 ao Nº 455 Rua Capitão Deodato Diógenes – Nº 601 ao Nº 413 (Lado ímpar) Rua Francisco Diógenes – Nº 408 ao Nº 468 Rua Emília Diógenes – Nº 20 ao Nº 38 Travessa Dom Carlotto – Nº 428 ao Nº 410 e Nº 599 ao Nº 420 Av. 8 de Novembro – Nº 301 ao Nº 815 (Lado ímpar)</p>	1
7	Equipe de Vertentes	<p>Bairro Placa Verde Rua Eliziário Diógenes Saldanha – Nº 2930 ao Nº 2982 (Lado direito da BR) Rua Eliziário Diógenes Saldanha – Nº 3015 ao Nº 3059 (Frente e fundos) Rua Projetada – Nº 2926 ao Nº 2986 (Atrás da Creche Nossa Senhora das Candeias) Rua José Aparício – Quarteirão do Nº 55 ao Nº 95 (dois lados) Rua Eliziário Diógenes Saldanha – Nº 368 ao Nº 2990 (Lado par – direito da BR) Rua Otilia Diógenes – Nº 33 ao Nº 524 Rua da Antena – Nº 115 ao Nº 295 Rua Projetada I – Nº 44 ao Nº 81 Asa Delta (Lado direito da BR) Alto da Boa Vista (Lado direito da BR) Sítio Pedegal (Lado direito da BR)</p> <p>Bairro Vila Pinheiro Rua Luiz Pinto – Nº 2611 ao Nº 2704 Rua Antônio Rodrigues – Nº 679 ao Nº 697 (dois lados)</p>	1
8	Equipe de Feiticeiro	<p>Sítio Córrego das Pedras Sítio Passagem</p>	1
9	Equipe de Nova Floresta	<p>Rua Francisco Gomes de Castro – Nº 62 ao Nº 349 Rua Manoel Batista – Nº 101 ao Nº 109 Rua Valentim Joaquim de Castro – Nº 94 ao Nº 342 Rua Luis Gomes da Silva – Nº 06 ao Nº 136 Rua José Inácio – Nº 102 ao Nº 560 Rua José Lúcio Maia – Nº 05 ao Nº 286 Avenida Maria Quitéria – Nº 28 ao Nº 326 Sítio Fazenda Vista Alegre Sítio Larges Sítio Muchinatu Sítio Malhada da Areia Sítio Januário</p>	1

GRUPO III

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-ANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Assistente Social	40	2	-	1.900,00	Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional	100,00
Bioquímico	40	1	-	2.096,40	Curso Superior de Bioquímica e Registro Profissional	100,00
Cirurgião Dentista	40	2	-	2.096,40	Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional	100,00
Enfermeiro	40	2	-	2.096,40	Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional	100,00
Fisioterapeuta	30	2	-	1.900,00	Curso Superior de Fisioterapia e Registro Profissional	100,00
Fonoaudiólogo	40	1	-	1.900,00	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro Profissional	100,00
Médico Auditor	20	1	-	3.500,00	Curso Superior de Medicina, Cursos na área de Auditoria Médica e ou experiência na área mínima de 2 anos , Registro Profissional	100,00
Médico Pediatra	40	1	-	7.000,00	Curso Superior de Medicina com especialização em Pediatria e Registro Profissional	100,00
Médico Plantonista	40	2	-	7.000,00	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional	100,00
Médico PSF	40	7	-	7.000,00	Curso Superior de Medicinal e Registro Profissional	100,00
Médico Psiquiatra	20	1	-	3.500,00	Curso Superior de Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro Profissional	100,00
Nutricionista	40	2	-	1.900,00	Curso Superior de Nutrição e Registro Profissional	100,00
Psicólogo	40	2	-	1.900,00	Curso Superior de Psicologia e Registro Profissional	100,00
Tecnólogo em Alimentos	40	2	-	1.500,00	Curso Superior de Tecnologia de Alimentos e Registro Profissional	100,00
Tecnólogo em Recursos Hídricos	40	1	-	1.500,00	Curso Superior de Tecnologia em Recursos Hídricos/Irrigação e Registro Profissional	100,00
Terapeuta Ocupacional	30	3	-	1.900,00	Curso Superior de Terapia Ocupacional e Registro Profissional	100,00

GRUPO IV
ATIVIDADES DE MAGISTERIO – MAG

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica (Educação Infantil e series iniciais do Ensino Fundamental)	25	40	2	613,44	Licenciatura Plena em Pedagogia	60,00
Professor de Educação Básica - Biologia	25	1	-	613,44	Licenciatura Plena em Biologia	60,00
Professor de Educação Básica Cultura e Sociedade	25	2	-	613,44	Licenciatura Plena em Geografia, História ou Filosofia	60,00
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	25	3	-	613,44	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	60,00
Professor de Educação Básica - Matemática	25	4	-	613,44	Licenciatura Plena Matemática	60,00

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

--	--	--	--	--	--	--

GRUPO V
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante de Encanador	40	1	-	465,00	Ensino Fundamental completo e com habilitação de motociclista – categoria A	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	-	465,00	Alfabetizado	30,00
Encanador	40	1	-	493,14	Ensino Médio completo e com habilitação de motociclista – categoria A	30,00
Leiturista	40	1	-	493,14	Ensino Médio completo e com habilitação de motociclista categoria A	30,00
Operador de Sistema	40	2	-	493,14	Ensino Médio completo e com habilitação de motociclista – categoria A	30,00

ESTADO DO CEARA
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
EDITAL 001/2009 DE 28/10/2009
ANEXO II
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO

CPF

CARGO

INSCRIÇÃO

1. Cursos de Capacitação - 20 a 39 horas de duração (0,40 pontos por curso)
 (Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Titulo do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

Titulo do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

2. Cursos de Capacitação - 40 a 80 horas de duração (0,50 pontos por curso)
 (Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Titulo do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

Titulo do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

3. Cursos de Capacitação - acima de 80 horas de duração (0,60 ponto por curso)
 (Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Titulo do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

4. Curso de Especialização - (1,50 pontos)
(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

5. Curso de Mestrado - (2,50 pontos)
(Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período
-----------------	---------------------	-----------------------	---------

6. Experiência comprovada no Cargo 0,20 pontos por ano, de efetivo exercício, até o limite de 15 anos.

Órgão/Empresa	Período de experiência	Tempo de experiência	Pontuação

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS _____ PONTOS

- Serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 7.00 (sete) pontos, para os cargos de Magistério e de Nível Superior e de 3 (três) pontos .

ATENÇÃO: 1. Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

2. Apresentação dos títulos pelos candidatos, far-se-á, somente, durante o período estabelecido, na forma do item 3.26, deste Edital, através da entrega dos documentos comprobatório, junto ao formulário discriminativo, pelo candidato, a Comissão Organizadora do Concurso, no período a ser divulgado, após a realização das provas. A entrega de títulos, fora do prazo estipulado, **será desconsiderado**, na Prova de Títulos.

3. A pontuação total dos títulos só será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas objetiva.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas, em Anexo, para fins de atribuição de pontos, na Prova de Títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Jaguaribe, ____ de _____ de 2009

(assinatura do candidato)

CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL DE ALFABETIZADO

MATEMÁTICA:

- Medida de tempo
- Multiplicativos
- Operações fundamentais com números naturais
- Resoluções de problemas com quatro operações
- Sistema Monetário Brasileiro
- Sistema de numeração
- Expressões numéricas simples

PORTUGUÊS:

- Alfabeto
- Aumentativo e Diminutivo
- Divisão Silábica

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MATEMÁTICA:

- Juros Simples
- Operações fundamentais (números naturais, fracionários e decimais)
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Regra de três simples
- Regra de Sociedade
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica
- Crase
- Divisão silábica
- Dígrafos
- Encontros vocálicos e consonantais
- Flexão nominal: gênero, número e grau.
- Flexão verbal
- Fonemas (vogais, consoantes e semivogais)
- Gentílicos
- Homófonos e parônimos
- Ortografia
- Pontuação

- Flexão Nominal: gênero e número
- Numerais
- Provérbios
- Sinônimos e Antônimos

PERFIL DO MUNICÍPIO

- História do Município de Jaguaribe
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de Texto

SAÚDE PÚBLICA
ESPECÍFICO

- Noções básicas sobre Saúde Pública
- Saúde do Idoso
- Indicadores epidemiológicos
- Parâmetros pertinentes ao Programa Saúde da Família
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Campanhas de Imunizações
- Doenças infecciosas

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200)
- Lei 8080 de 19/09/90 – do Sistema Único de Saúde
- Lei 8142 de 28/12/80
- Controle do câncer de colo de útero e mama
- Redução da mortalidade infantil
- Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 648/GM de 28/3/2006
- Saneamento ambiental.

PERFIL DO MUNICÍPIO

- História do Município de Jaguaribe
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

NÍVEIS MÉDIO COMPLETO E PROFISSIONALIZANTE

MATEMÁTICA

- Equações de 1º e 2º Grau
- Juros simples e compostos
- Médias (aritmética simples e ponderada).
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Razão e Proporção

- Regra de sociedade
- Regra de três (simples e compostas)
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

PORTUGUÊS

1- FONÉTICA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

- Acentuação gráfica
- Classificação dos vocábulos, quanto à posição do acento tônico.
- Crase
- Dígrafos
- Divisão silábica
- Encontros consonantais
- Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato
- Fonema (vogais, consoantes e semivogais)
- Ortografia

2- MORFOLOGIA

- Adjetivo
- Advérbio
- Artigo
- Conjunção
- Numeral
- Preposição
- Pronome
- Substantivo
- Verbo

3- PONTUAÇÃO

4- SEMANTICA

- Antônimos e sinônimos
- Homônimos e parônimos

5- SINTAXE

- Concordância (nominal e verbal)
- Orações (nominal e verbal)
- Termos da oração

6- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos;

- Ambiente MS-Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas;
- MS-Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos; exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word;
- Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas.
- Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus.
- Noções de acesso à Internet.

**SAÚDE PÚBLICA
ESPECÍFICO**

- Noções básicas sobre Saúde Pública
- Saúde do Idoso
- Indicadores epidemiológicos
- Parâmetros pertinentes ao Programa Saúde da Família
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Campanhas de Imunizações
- Doenças infecciosas

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200)
- Lei 8080 de 19/09/90 – do Sistema Único de Saúde
- Lei 8142 de 28/12/80
- Controle do câncer de colo de útero e mama
- Redução da mortalidade infantil
- Política Nacional de Atenção Básica –
- Portaria nº 648/GM de 28/3/2006
- Saneamento ambiental.

PERFIL DO MUNICÍPIO

- História do Município de Jaguaribe
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1- FONÉTICA

- Acentuação gráfica
- Classificação dos vocábulos, quanto à posição do acento tônico
- Crase
- Dígrafos
- Divisão silábica
- Encontros consonantais
- Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato
- Fonema (vogais, consoantes e semivogais)
- Ortografia

2- MORFOLOGIA

- Adjetivo
- Advérbio
- Artigo
- Conjunção
- Numeral

- Preposição
- Pronome
- Substantivo
- Verbo

3- PONTUAÇÃO

4- REGÊNCIA

- Nominal
- Verbal

5- SEMANTICA

- Antônimos e sinônimos
- Homônimos e parônimos

6- SINTAXE

- Concordância (nominal e verbal)
- Orações (nominal e verbal)
- Termos da oração

7- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GRUPO I

ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIFICA

I- Administração de Recursos Humanos:

Regime Jurídico e terceirização de mão de obra;
Estruturação de carreiras e cargos do Serviço Público: critérios para a ascensão profissional;
Sistemas de carreiras e de avaliação de desempenho funcional do servidor público;
Controle de recursos humanos, organização e manutenção do cadastro de servidores;
Pagamento de pessoal, promoção social e sistema de Previdência Social do servidor público;
Movimentação de Pessoal
II – Administração Patrimonial

Organização e manutenção do cadastro patrimonial de bens móveis permanentes e imóveis;
Processos e procedimentos para movimentação, reaproveitamento e alienação de bens móveis;

Processos e procedimentos para aquisição, registro, ocupação, incorporação e alienação de imóveis;
Inventário e atualização de cadastro de bens imóveis.
III – Administração Financeira

Despesa Pública: conceituação e classificação.
Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suprimentos.
Licitações (Lei Nº 8.666, de 21/06/1993);
Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa

IV- Administração de Almoxarifado

Recebimento, guarda e entrega de materiais;
Sistema Métrico e Sistema Inglês de Medidas;
Inventário;
Organização do Almoxarifado;
Conceito de Estoque Médio;

V- Arquivo e Protocolo

Arquivamento e Distribuição de Documentos;
Organização de Protocolo e Arquivo.

CARGO: AGENTE DE TRANSITO

ESPECIFICA

Sistema Nacional de Transito: Finalidade, Composição, Competências, Noções de Direção Defensiva;

Educação no Transito;

Uso Correto do Veiculo;

Normas Gerais de Circulação e Conduta;

Sinalização de Transito;

Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias;

Primeiros Socorros;

Proteção ao Meio Ambiente;

Cidadania;

Noções de Mecânica Básicas de Autos;

Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados;

Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Transito;

Condução Escolares;

Habilitação;

Infrações;

Penalidades e Multas;

Medidas Administrativas;

Processo Administrativo;

Crimes de Transito.

Código de Transito Brasileiro

Legislação Complementar

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Estatuto do Idoso

Noções sobre Legislação do Sistema de Previdência Social

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Legislação da Bolsa Família.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ESPECIFICA

Código de Posturas do Município;

Funcionamento de Clubes Recreativos;

Horário e Forma de Funcionamento de Bancas de Jornal, Teatros, Círcos, Farmácias, Parques, etc;

Comercio Ambulante;

Aferição de Pesos e Medidas;

Visita em Estabelecimentos em geral que produzam bens, Mercadorias ou serviços para consumo;

Função Social da Propriedade;

Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;

Desapropriação e Servidão;

Operações Urbanas;

Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

Assuntos relativos arquitetura e construção civil.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ESPECIFICA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Impostos;
Taxas;
Emolumentos;
Contribuição de Melhoria;

Lei 8666 – Licitações;
Código Tributário Nacional;
Tributos na Constituição Federal;
Legislação Tributária Municipal.

CARGO: MONITOR DE ARTES

ESPECIFICA

A arte e suas Linguagens;

Arte e Técnica;

Funções da Arte;

A arte e a Sociedade

A arte como o processo e como produto;

Artes visuais

A Dança na Vida;

A Dança na Arte;.

Evolução da Dança no Brasil;

A Dança como Meio de Educação;

A Noção de Ritmo

Evolução do Teatro Brasileiro;

Autores Teatrais;

Linguagem Corporal;

Formas de Encenação Teatral

CARGO: MONITOR DE ESPORTES

ESPECIFICA

Noções gerais sobre as regras dos esportes - (futebol, voleibol, basquetebol, futebol de salão e atletismo)

Metodologia e Didática da prática de esportes;

Relação entre os esportes e o lazer

CARGO: MONITOR PEDAGOGICO

ESPECIFICA

Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil;

Orientação à higiene e cuidados com a criança;

Conhecimento de organização de creches, de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Organização e conservação dos materiais;

Recreação com as crianças;

Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente;

Conhecimentos dos processos para atendimento aos pais;

Fiscalização de entrada e saída de crianças;

Atendendo à ordens de serviços;

Atitudes, visando à disciplina dos alunos;

Controle de frequência dos alunos;

Auxilio e orientação quanto à alimentação;

Proporcionar brincadeiras e atividades esportivas;

Desenvolver programas cívicos e afetivos.

CARGO: MOTORISTA B e D

ESPECÍFICA

Regras básicas de direção e disciplina de trânsito;
Conhecimento da Legislação de Trânsito: Código Nacional e disposições legais complementares;
Sinalização de trânsito: conhecimento da sinalização viária oficialmente adotada, em placas, marcação do solo, semáforos, gestos e sinais sonoros;

Direção Defensiva;
Primeiros Socorros;
Noções básicas de mecânica, manutenção e conservação de veículos motorizados

CARGO: OPERADOR DE PATROL E DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS

ESPECIFICA

Conhecimentos de operacionalização de patrol/ trator sobre esteiras;

Nivelamento de terrenos;

Abastecimento, lubrificação e emprego de graxas;

Registro de horas de maquina;

Quilometragem das maquinas;

Orientação e instrução de manobras de maquinas;

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Reparo de defeitos simples em motores;

Cuidados necessários para conservação das máquinas.

Procedimentos corretos para economia de combustíveis;

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ESPECIFICA

Ciência das plantas daninhas;
Manejo integrado de pragas. Uso seguro e correto de agrotóxicos e afins;
Zonas de baixa prevalência de pragas;
Agricultura orgânica. Organismos geneticamente modificados;
Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico;

Metodologia de amostragem e análise de produtos de origem vegetal e animal;
Legislação Federal sobre defesa sanitária vegetal e animal;
Padronização e classificação de produtos de origem vegetal e animal.
Produtos de uso veterinário: soros, vacinas e antígenos.
Defesa animal: prevenção e controle.

GRUPO II
ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICA

Noções básicas sobre saúde e saneamento; saúde física, mental e social; higiene na prevenção das doenças.
Necessidades nutricionais; amamentação; medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros);
Importância da imunidade e tipos de imunidade; tipos de doenças adquiridas; vírus e principais viroses;

Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas);
Doenças sexualmente transmissíveis;
Doenças parasitárias;
Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia);
Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e diabetes);
Planejamento familiar (métodos contraceptivos);
Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS

ESPECIFICA

Prevenção e Controle de Saúde Pública;
Enfermidades transmitidas entre animais e o homem;

Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos;
Vacinação

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

ESPECIFICA

Noções de saúde e doenças;

Noções de anatomia e fisiologia humana;

Nutrição dietética;

Noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo;

Influência de má nutrição, na determinação e distribuição de distúrbios de saúde;

Higiene e profilaxia;

Noções de saneamentos básicos e agravos a saúde;

Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas;

Noções de vacinação e prevenção de doenças;

Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis;

Dengue;

Febre amarela;

Malaria.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESPECIFICA

Cuidados em Enfermagem em tratamentos diversos: aplicações quentes e frias; lâmpadas de raios infravermelhos; cateterismo vesical; lavagem intestinal e lavagem gástrica.

Sinais vitais: pulso, respiração, pressão arterial, temperatura, pupilas, coloração da pele, estado de consciência, capacidade de movimentação, e reação à dor.

Preparo, conservação e cuidados de enfermagem na administração de medicamentos;

Regras gerais;

Cuidados na administração de medicamentos;

Cuidados na diluição de drogas;

Antibióticos.

Registro dos medicamentos: cuidados; controle de saídas pelo receituário;

Materiais, métodos e cuidados na administração de medicamentos: via oral, bucal, via sublingual, via gástrica, via retal, via vaginal, via tópica ou cutânea, via nasal, via ocular, via auricular, via parenteral.

Problemas e riscos na administração de medicamentos: infecções, fenômenos alérgicos, má absorção de drogas, embolias e traumas.

Aplicação de injeção endovenosa em pacientes com soro;

Medidas de prevenção das infecções hospitalares.

Cuidados no pré, trans e pós-operatório: complicações pós-operatório;

Enfermagem em emergências: parada cardíaco-respiratório (sinais e sintomas; procedimentos); hemorragias.

Sade Publica

Ética Profissional

Legislação

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ESPECIFICA

Higiene dentária;
Odontologia social
Técnicas auxiliares de odontologia
Materiais, equipamentos e instrumental de odontologia

Fundamentos de enfermagem
Legislação
Ética profissional
Saúde Pública

CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO

ESPECIFICA

Noções gerais para coleta de material: preparação do paciente; tipos de anti-coagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de segurança na coleta e manipulação de sangue, liquor, urina, secreções e

fezes; coleta para gasometria; identificação, separação, acondicionamento, conservação e transportes das amostras.
Identificação e utilização de vidrarias, equipamentos e materiais de laboratório.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESPECIFICA

Conceitos básicos em radiologia: Propriedades dos raios x, unidade de radiação, gerador de raios x, transformadores de alta voltagem e de filamento. Aparelhos de raios x, noções básicas e técnicas. Aplicações.
Bases anatômicas em radiologia.

Radiologia, do corpo inteiro: cabeça e pescoço, encéfalo e medula espinhal, tórax, abdome e pelve, partes moles (sistema músculo-esquelético), tireóide, testículos e mama.

GRUPO III

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESPECÍFICA

Processos de investigação social; elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas;
Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho;
Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, trabalho com grupos, trabalho com redes, trabalho com famílias e documentação;
Estratégias de trabalho institucional: conceitos de instituição; uso de recursos institucionais e comunitários;
Programas educativos e promoção de saúde;

Política Social: relação estado / sociedade; contexto atual e neoliberalismo; seguridade social.

Políticas Públicas de Saúde e Saúde Pública

LEGISLAÇÃO

- Legislação do Sistema de Previdência Social;
- Emenda Constitucional Nº 20/98.
 - LOAS; Política de Saúde e SUS.
 - Estatuto da Criança e do Adolescente
 - Legislação referente à profissão do Assistente Social;
 - Norma de Operação Básica – NOB/SUAS
 - Código de Ética
 - Estatuto do Idoso

CARGO: BIOQUIMICO

ESPECIFICA

Composição, funções e processos químicos dos organismos vivos;
Experiências, testes e análises em organismos vivos; mecanismos químicos de suas funções vitais (respiração, digestão, crescimento e envelhecimento), para determinação da sua composição química.
Análise dos aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificação dos efeitos produzidos no organismo.
Purificação e tratamento de águas residuais para aplicação na medicina, saúde pública e outros campos.
Coleta de material, fixadores, conservadores, técnica para diagnóstico laboratorial de parasitoses e helmintos de importância médica.

microorganismos; exigências nutritivas; condições físicas necessárias ao crescimento; temperatura; exigências atmosféricas; pH; crescimento e morte de microorganismos; metabolismo microbiano; produção de energia; compostos ricos de energia; oxidação biológica. **TOXICOLOGIA:** Intoxicação por pesticidas – organoclorados, organofosforados, carbonatos. Animais Peçonhentos – cobras, aranhas e escorpiões.

EXAMES LABORATORIAIS: Sumário de urina; parasitológico de fezes; hemograma completo; determinação de grupos sanguíneos e fator RH; dosagem de glicose, uréia e creatinina.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Bioquímico;
Lei nº8080 sobre o Sistema Único de Saúde
Código de Ética

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA;

ESPECÍFICA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Diagnóstico bucal; Métodos de prevenção da cárie da doença periodontal.
Técnicas de anestesia intra-oral.
Princípios básicos do atendimento em odontopediatria.
Princípios gerais do preparo cavitário.
Emergências médicas em odontologia;
Medicação e antibioticoterapia sistêmica;
Técnicas radiográficas intra e extra-orais. Efeitos biológicos dos raios X e interpretações radiográficas;
Infecções bucais: terapêutica medicamentosa;

Terapêutica de emergência / urgência em odontologia.
Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies.
Exame clínico e radiográfico.
Atendimento ao paciente de risco.
Conduta frente a acidentes de trabalho.
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Pública
LEGISLAÇÃO
Legislação referente à profissão do Cirurgião Dentista;
Código de Ética

CARGO: ENFERMEIRO

ESPECIFICA

Enfermagem Materno-Infantil:

Consulta de Enfermagem ao pré-natal: cálculo de idade gestacional, data provável do parto, acompanhamento nutricional da gestante, crescimento uterino, manobras de Leopold, exames laboratoriais de rotina, prevenção do tétano neonatal, risco gestacional, toxemia gravídica, pré-eclâmpsia, eclâmpsia; cuidados de Enfermagem à mulher no puerpério.

Cuidados de Enfermagem em Pediatria: puericultura, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, desnutrição, controle das doenças diarreicas e desidratação, Infecção Respiratória Aguda (IRA).

Enfermagem Médico-Cirúrgica:

Administração de medicamentos em geral.

Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; avaliação física (exame físico); manejo de pacientes com distúrbio das vias aéreas superiores, com distúrbios cardíacos (angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva).

Cuidados de Enfermagem a pacientes com distúrbios e patologias gástricas (úlcera péptica, varizes esofágicas, colostomias) e sondagem gástrica.

Cuidados de Enfermagem a pacientes com manifestações neurológicas (tumores intracranianos, Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Manejo de pacientes com doenças infecciosas;

Cuidados de Enfermagem a portadores de integridade da pele prejudicada (curativos).

Enfermagem de Primeiros Socorros

Atuação do enfermeiro em situações de hemorragia e choque hipovolêmico, queimaduras, envenenamento, fraturas e afogamento.

Enfermagem em Saúde Pública

- Lei 8080 e Lei 8142 – Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
 - Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 648/GM de 28/3/2006.
 - **Esquema básico de imunização; Rede de frio local.**
 - **Atuação do enfermeiro nas ações de prevenção e controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), câncer do colo do útero e mama, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus. Atenção ao planejamento familiar.**
 - **Atenção ao idoso.**
 - **Sistemas de Informação em Saúde (SIAB, SINASC e SINAN).**
- Administração em Enfermagem

Supervisão e administração de pessoal; administração dos cuidados de enfermagem.

Legislação em Enfermagem

Lei do Exercício Profissional. Código de Ética dos Profissionais e Enfermagem.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESPECÍFICA

Fundamentos nas ciências;
Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia.
Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
Fundamentos de Fisioterapia.
Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório.
Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros.
Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia.
Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial).

Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.
Ortopedia e traumatologia;
Pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos amputações e alterações neurológicas periféricas.
Clínicas médicas – pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatório de patologias neurológicas, seqüeladas ou não, com vários graus de acometimento.
Pediatria – pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afeções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros.
Clínica cirúrgica;
Pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Pública
LEGISLAÇÃO
Legislação referente à profissão do Fisioterapeuta;
Código de Ética

CARGO: FONOAUDIOLOGO

ESPECÍFICA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Anatomofisiologia: Da orelha humana; Do sistema estomatognático e da produção vocal. Avaliação, classificação e tratamento: das disfonias, dos transtornos de motricidade oral e da linguagem. Métodos de intervenção terapêutica: das disfonias, dos transtornos de motricidade oral e da linguagem. Fonoaudiologia Hospitalar. Prevenção dos distúrbios da comunicação. Exames audiológicos. Patologia do sistema auditivo. Processamento auditivo. Aparelhos de ampliação sonora individual. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Atuação Fonoaudiológica em Saúde Coletiva. Legislação e Normas Fonoaudiológicas. Notificações SIAB.

Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue.

Crescimento e desenvolvimento das estruturas orofaciais.

Patologias da linguagem: distúrbios de origem neurológica, distúrbios articulatorios, distúrbios da voz, gagueira e deficiência auditiva.

Alterações na comunicação gráfica.

Fonoaudiologia e a instituição escolar.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Fonoaudiólogo;

Código de Ética.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

ESPECÍFICA

Auditoria e análise de contas médico-hospitalares;

Auditoria aplicada à estatística

Medicina preventiva;

Informática aplicada à auditoria médica;

Acreditação hospitalar;

Materiais especiais, órteses e próteses;

Lista de procedimentos médicos AMB/92/96/99

Guia Farmacêutico Brasindice;

Gestão de custos médico-hospitalar

LEGISLAÇÃO (Constituição Federal de 88 – arts. 196 a 200; Lei Orgânica do SUS; Leis Federais 8080 e 81142; norma Operacional Assistência a Saúde (NOAS-SUS_01/02)

Saúde Pública

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ESPECÍFICA

Morbidade e mortalidade infantil;

Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade;

Alimentação: necessidades e higiene alimentar;

Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos;

Imunização: composição das vacinas, contra-indicações;

Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola;

Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro;

Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção;

Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial;

Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral;

Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância;

Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância;

Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose);

Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cárdíaca congestiva;

Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica;

Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito;

Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite;

Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil;

Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância;

Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos;

Afecções dermatológicas mais comuns na infância;

Afecções cirúrgica de urgência mais comuns na infância;

Relação médico-paciente;

A criança vitimizada.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Médico Pediatra;

Código de Ética

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

ESPECÍFICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cárdíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cárdíacas;

Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar;

Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica;

Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.

Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides;

- Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.

- Doenças infecciosas e terapia antibiótica.

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido – básicos.

- Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

- Emergências clínicas.

- Doenças sexualmente transmissíveis.

- AIDS.

- Hepatite.

- Saúde Pública

LEGISLAÇÃO

- Legislação referente à profissão do Médico

- Código de Ética

CARGO: MÉDICO - PSF

ESPECÍFICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cárdíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cárdíacas;

Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar;

Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica;

Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides;

Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota.

Doenças infecciosas e terapia antibiótica.

Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido – básicos.

Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

- Alcoolismo.
- Acidentes por animais peçonhentos;
- Obesidade;

- Dor torácica;
- Dor lombar;
- Ansiedade;
- Febre Reumática
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- AIDS.
- Hepatite.
- Saúde Pública

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Médico Clínico Geral – PSF
Código de Ética

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ESPECÍFICA

A reforma psiquiátrica e a constituição dos CAPS

Os conceitos de normal e patológico

Etiologia dos transtornos mentais em psicologia e psiquiatria

A função do diagnóstico em psiquiatria

Psicanálise e psiquiatria

Técnicas de aconselhamento psicológico

A função social da psiquiatria

Técnicas de intervenção comunitária

Dinâmica de grupo

Técnicas de abordagem familiar

Farmacologia direcionada aos transtornos mentais

Medicina social e preventiva

Legislação de saúde mental

Ética e reabilitação psicossocial

Portaria GM nº 154 de 24/01/2008 (Criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF)

CARGO: NUTRICIONISTA

ESPECÍFICA

Caracterização e conhecimento do valor nutritivo de elementos naturais ou industrializados, destinados à alimentação humana, definidas a conveniência e a oportunidade em que possam ser ingeridos, resguardadas a integridade física e a saúde do consumidor.

Planejamento de programas de nutrição com base na análise de carências alimentares e no aproveitamento dos recursos dietéticos disponíveis.

Procedimentos para melhoria protética, racionalidade e economicidade de regimes alimentares. Elaboração de cardápios e dietas especiais, observando técnicas para a introdução de produtos naturais mais nutritivos e econômicos.

Medidas para assegurar a higiene dos alimentos e para melhoria do padrão técnico dos serviços de preparo e distribuição de refeições.

Recebimento, armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios. Condições recomendadas para ordenamento e manutenção de boas condições de higiene das instalações destinadas aos serviços de alimentação.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Nutricionista;
Código de Ética

CARGO: PSICOLOGO

ESPECÍFICA

Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação;

Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo;

Psicologia da personalidade;

Reeducação escolar e familiar;

Motivação da aprendizagem;

Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação;

Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais;

Orientação profissional e educacional;

Aspectos psicológicos das gestantes;

Postulações clínico-psicoanalíticas da neurose;

Características clínicas das psicoses e esquizofrenias;

Psicologia fenomenológica;

Técnicas psicoterápicas;

Técnicas e sessão analítica;

Instrumentos do psicodiagnóstico;

Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica;

Psicanálise;

Problemas de saúde ocupacional;

Prevenção da saúde no trabalho.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Psicólogo;

Código de Ética

CARGO: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

ESPECÍFICA

Métodos de cocção e transformações dos alimentos.

Técnica dietética aplicada à nutrição clínica.

Técnica dietética aplicada à alimentação na infância.

Propriedades organolépticas e análise sensorial de alimentos.

Valor nutricional, técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de carnes, aves, peixes, frutos do mar e alterações decorrentes.

Valor nutricional, técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de leite e derivados, ovos e alterações decorrentes.

Valor nutricional, técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de cereais e leguminosas e alterações decorrentes.

Valor nutricional, técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de vegetais e frutas e alterações decorrentes.

Características e propriedades de açúcares e edulcorantes e sua utilização na técnica dietética

Características e propriedades de óleos e gorduras e utilização na técnica dietética

Técnicas de pesagem, medidas caseiras, porções, ficha técnica e indicadores de qualidade.

Ervas, especiarias e condimentos na técnica dietética.

Técnica dietética e aspectos funcionais dos cereais, leguminosas, oleaginosas, óleos, frutas e hortaliças.

Técnica dietética aplicada à biodisponibilidade de nutrientes.

CARGO: TECNÓLOGO EM RECURSOS HIDRICOS

ESPECÍFICA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica e Precipitação;
Evaporação. Transpiração. Interceptação;
Escoamento superficial;
Águas subterrâneas;

Balanço Hídrico.
Estudos de Vazões: máximas, mínimas e médias;
Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
Transporte de Sedimentos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECÍFICA

Métodos de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas.
Atividades recomendadas para a ajuda na recuperação e integração social de pacientes.
Programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições; terapêutica recomendada para desenvolver ou incentivar interesse por determinados trabalhos;
Planejamento e orientação individual ou de pequenos grupos, conforme prescrição médica, para a realização de trabalhos criativos (manuais,

mecanográficos, hortigranjeiros e outros), para redução ou cura de deficiências.

Organização de programas recreativos para melhoria do estado psicológico de pacientes.

LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Terapeuta Ocupacional;
Código de Ética

GRUPO IV ATIVIDADES DE MAGISTERIO - MAG

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Didática/LEGISLAÇÃO

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia;
Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula;
Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio-emocionais.
O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino;
A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Da Educação Infantil
Do Ensino Fundamental;
Da Educação de Jovens e Adultos;
Da Educação Especial;
A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação.

eletricidade. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas.

GEOGRAFIA

A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira.
Compreensão da situação sócio-econômica. Política do Brasil nos dias atuais.

HISTÓRIA

Processo do descobrimento do Brasil (causas e conseqüências). Relação do Homem com a natureza, antes e depois da invasão européia, até os dias atuais. Processo de colonização do Brasil. Transmigração da Família Real (causas e conseqüências). Independência do Brasil. Inconfidência Mineira. Conjuração Baiana. Revolução de 1917. Confederação do Equador. Movimentos republicanos no Ceará. Sedição de Juazeiro. Caldeirão. Oligarquia Acyolina. Revoluções de 1930 e 1964. Redemocratização do Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Anistia e "Impeachment". A luta pela Reforma Agrária (derrotas e conquistas). Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco (miscigenação, trabalho, cultura e religião).

MATEMÁTICA

Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes, construção de seqüências e seriação. Sistema de Numeração Decimal: operação com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e resolução de problemas). Divisibilidade. Comprimento, capacidade e massa.
Classificação de figuras em planos e não planos. Identificação de fronteira, exterior e interior, em figuras planas. Cálculo do perímetro de figuras planas. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. Identificação de faces, arestas e vértices.

PORTUGUÊS

Leitura - compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Identificação das relações de coerência. Idéia principal e detalhes de apoio. Relações de causas, efeito, comparação e contraste. Seqüência temporal e espacial. Identificação das relações de coesão: referência, substituição, elipse e repetição. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, hiponímia e campo semântico. Denotação e conotação. Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor.
Gramática – Fonologia – Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e

ESPECÍFICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento e aprendizagem, processo de ensino e aprendizagem;
A aprendizagem, como parte do processo de humanização do homem;
A prática docente e a sala de aula;
Relações interpessoais entre aluno e professor;
A psicogênese e a educação;
A psicologia dialética e a educação;
O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem;
Psicomotricidade
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 de 20/12/1996
ENSINO FUNDAMENTAL

CIÊNCIAS

Água (composição, ciclo e importância). Ar (Propriedade, poluição e importância). Seres vivos (características gerais). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistema, "habitat", nicho ecológico, população, comunidade e poluição). Vetores, conceitos básicos de força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período.

Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÚLTIMAS SERIES DO ENSINO

FUNDAMENTAL

PARA TODAS AS ÁREAS

DIDÁTICA/LEGISLAÇÃO

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de Ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: uma questão de autoridade ou de participação?; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Fracasso Escolar precisa ser derrotado; O Compromisso Social e Ético dos professores; O que é Currículo?; O Projeto Pedagógica da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais.

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação Educacional Escolar: para além do autoritarismo; O paradigma da Avaliação Emancipatória: Avaliação enquanto Mediação: uma concepção de erro construtivo; Superação da Reprovação Escolar.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – Lei nº 9394/96, 20/12/1996: da Educação Infantil; do Ensino Fundamental; da Educação de Jovens e Adultos; da Educação Especial; Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA

ESPECÍFICA

Bioquímica: água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos; respiração; fotossíntese; replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota; gametogênese; embriologia; tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: Sistemas de classificação e regras de nomenclatura; Histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução;

Reino Animalia: Sistemática, morfologia, reprodução e evolução; vírus. Genética: Natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos; Herança genética, recombinação, interação gênica, mutações; tecnologia do DNA recombinantes; genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, Ecossistema, comunidade, população; fluxo de matéria e energia nos ecossistema, cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; biomas; O Homem e o Ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CULTURA E SOCIEDADE

FILOSOFIA – A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: O surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e apótese, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem- Os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com a ciência; a temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciências; assistematização do conhecimento filosófico; as atitudes que despertam para o filosofar; as especificidades da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino da Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo, no mundo contemporâneo. História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

África do Sul. As grandes paisagens naturais do globo terrestre. Os ecossistemas. A degradação do meio ambiente. A poluição das águas e a poluição atmosférica. A questão ambiental na nova ordem mundial.

GEOGRAFIA – A Geografia e sua evolução histórica: determinismo, possibilismo e Geografia crítica. Concepções teóricas da Geografia. Perspectivas atuais da Geografia. As grandes diferenças sócio-econômicas do Espaço Geográfico Mundial. Os países capitalistas desenvolvidos – características principais, sociedade de consumo, o capitalismo monopolista. A Europa e a nova ordem econômica: as transformações do leste europeu. Os países subdesenvolvidos: os diferentes conceitos de subdesenvolvimento. As origens históricas. As relações comerciais e financeiras. Região – divisão regional do Brasil. A ocupação e organização do espaço geográfico brasileiro. Antecedentes históricos. A industrialização e a urbanização. O aproveitamento econômico do espaço brasileiro. Os países de industrialização original e planificada da Europa, Ásia e África e de industrialização tardia. Divisão internacional do trabalho e a industrialização do terceiro mundo. Brasil – país do terceiro mundo. A questão urbana no Brasil. Os problemas sociais urbanos (favelas, violência e prostituição). As atividades agrárias no Brasil: a estrutura fundiária. Os conflitos pela posse de terras. O racismo no Brasil. A África e o processo de descolonização. A questão do racismo na

HISTÓRIA – Compreensão do conceito de História. Características políticas, sociais e econômicas, religiosas e culturais da Antiguidade Clássica: grega e romana. O modo de produção feudal e a crise do feudalismo. A transição do feudalismo ao capitalismo. A acumulação primitiva de capital. A política mercantilista e a expansão comercial e marítima e europeia nos séculos XV, XVI e XVII. Colonização europeia na América e o sistema colonial. Renascimento e reforma. Revolução industrial e capitalismo. O processo de independência da América Latina. A expansão imperialista da Europa. A primeira Guerra Mundial. A crise de 1929 e suas consequências. Os regimes totalitários: Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o pós –Guerra e os tratados de paz. A ONU.

A descolonização da África e da Ásia. América Latina Contemporânea: descobrimento do Brasil com um episódio de expansão marítima e comercial da Europa nos tempos modernos. A montagem da estrutura agrária (latifúndio e escravidão). A situação dos índios brasileiros antes e depois da chegada dos portugueses no Brasil. Os movimentos nativistas e pré-independentes. A vinda da família real portuguesa. Abertura dos portos. A revolução de 1817 no Ceará. A independência política do Brasil e o processo de reconhecimento. O império brasileiro. As revoltas políticas e sociais. Política interna e externa. A transição do Império para a República: economia e cafeicultura e as atividades industriais. A extinção do tráfico negreiro e o fim do escravismo no Brasil: consequências sociais da abolição. Imigração e o trabalho assalariado. República velha: a Segunda República. O Estado Novo. O populismo e a crise de 1964. A redemocratização do Brasil: de Sarney a Fernando Henrique Cardoso. Economia: a industrialização brasileira, o capitalismo no Brasil. Evolução recente da economia brasileira: privatização. As classes sociais e a marginalização: violência e prostituição. A luta pela reforma agrária.

RELIGIÃO – O Ensino Religioso na Escola Pública. A LDB e a Lei 9475 em relação ao ensino religioso e algumas considerações como: A Pluralidade Religiosa Existente em Nossa Sociedade; A Formação do Profissional de

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Ensino Religioso; A Escolha do Conteúdo Programático. O Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental. Diversidades culturais, crenças, Deuses,

origens, doutrinas, atuações. Conteúdos do Ensino Religioso em diferentes denominações Religiosas.

SOCIOLOGIA

Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XIII e IX;
Durkheim e as regras do método sociológico;
Weber e a Teoria da Ação Social;
A sociologia e a concepção materialista da História;
Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder, na sociedade contemporânea;

Condições sociais;
Movimentos culturais na contemporaneidade;
Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia;
Movimentos Sociais e Educação;
Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura - compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Identificação das relações de coerência. Idéia principal e detalhes de apoio. Relações de causas, efeito, comparação e contraste. Sequência temporal e espacial. Identificação das relações de coesão: referência, substituição, elipse e repetição. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, hiponímia e campo semântico. Denotação e conotação. Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor.

Gramática – Fonologia – Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MATEMÁTICA

ESPECÍFICA

Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades destas operações. Médias (aritméticas e ponderadas). Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo e massa. **Teoria elementar dos números:** Números primos. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. **Relações e funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas-propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros. **Exponenciais e logaritmos:** Funções exponenciais e

logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações logarítmicas. **Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e co-secante – propriedades e gráficos. Formulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Leis do seno e cosseno. **Progressões:** Progressões aritméticas – termo geral, soma dos termos e propriedades. Progressões geométricas – termo geral, soma e produto dos termos e propriedades. **Análise combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. **Geometria plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianas de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros. **Geometria analítica no plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência e parábola

**GRUPO V
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CARGO: ENCANADOR

ESPECÍFICA

Medidas de pressão, tipos de tubulação; tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; ligações de água; ligações de esgoto;

Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de poços e bombas d' água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos.

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA

ESPECÍFICA

Manutenção e manuseio dos equipamentos para o controle e funcionamento nas estações de Bombeamento: água e esgoto;
Preenchimento de relatório com anotações de irregularidades etc;

Manutenção e conservação de ferramentas e equipamentos de bloqueio das redes de água;
Noções básicas de saúde e higiene;
Procedimentos e equipamentos de segurança do Trabalho.

CARGO: LEITURISTA

ESPECÍFICA

Fundamentos e técnicas na realização das leituras das contas de água e esgoto;
Conhecimento de coleta através de planilhas eletrônica;

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Conhecimento sobre inspeção de medidores e instalações, registro de consumo e constatação de irregularidades, fornecendo informações destinadas ao cálculo de consumo;

Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros, aferição, vazão, capacidade dos hidrômetros.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

RECURSO DA PROVA

() OBJETIVA

() DE TITULOS

Nome: _____
Inscrição: _____

Orientações:

1. Leia, atentamente o Edital do Concurso
2. Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.
5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e na página www.serap.com.br
6. Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas no item 5 e subitens deste Edital

No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:

Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão _____

Fundamentação do recurso

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

ANEXO V DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS GRUPO I

ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Administrativo	Realizar tarefas administrativas, sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando, e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos; exercendo atribuições de recepção, atendimento e prestação de informações ao público.
Agente de Transito	Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o trafego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidente. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa, limpeza e conservação de instalações. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Auxiliar de Mecânica	Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Educador Social	Participar de serviços de educação, de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidade materiais ou de outras natureza, visando promover a adaptação ao trabalho à integração ou reintegração a sociedade. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Fiscal de Obras e Posturas	Efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela prefeitura. Informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas. Lavar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente. Informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais diante da legislação em vigor. Lavar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providencias corretiva. Realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores. Elaborar relatórios. Desempenhar outras atividades correlatas.
Fiscal de Tributos Municipais	Realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município e fazer com que se observem o código tributário municipal e nacional e demais leis, normas e regulamentos, orientando e penalizando para se fazer cumprir a legislação sobre o assunto; Fiscalizar estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, prestação de serviços entre outros no que tange o recolhimento dos impostos incidentes sobre os mesmos; Penalizar, aplicar multas, proceder a interdição e ou fechamento, tudo dentro da competência legal pertinente; Realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; Informar ao público em geral, bem como realizar o atendimento sob a situação dos mesmos com a municipalidade; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade e executar outras atribuições afins; Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavra de auto de infração e a imposição de penalidade, informação de processo tributário administrativo, orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal e executar outras tarefas afins. Desempenhar outras atividades correlatas.
Monitor de Artes	Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Monitor de Esportes	Participar no planejamento e execução das atividades que venham promover os esportes, no âmbito do Município; promover a utilização de parques e jardins do Município, para fins de realização de atividades esportivas; divulgar as atividades esportivas, em desenvolvimento no Município; manter atualizado o registro de entidades esportivas e recreativas, existentes no Município. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Monitor Pedagógico	Participar do planejamento, elaboração das atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em articulação com a coordenação pedagógica, professores e de diretores de escolas; participar do acompanhamento do processo de desenvolvimento do aluno.
Motorista Categoria B e D	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção e/ou corretiva.
Operador de Patrol e Trator s/esteira	Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terra e preparação de terrenos para fins específicos; operar motoniveladora para assegurar o nivelamento de terrenos, regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; operar trator de esteira; operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; registrar as quantidades de trabalho executado anotando horários, quilometragens e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

Técnico em Agropecuária	Realizar serviços de caráter técnico relativo à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agropecuária.
Vigia	Exercer vigilância sobre bens patrimoniais, fiscalizando a movimentação de pessoas e a circulação de materiais e veículos; atuar de forma preventiva inspecionando, adotando ou solicitando as providências cabíveis.

GRUPO II ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE – ATS

CARGO	DESCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; realizar cuidado em saúde da população atendida pela Unidade Básica de Saúde, inclusive em domicílio, e nos demais espaços comunitários; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas.; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória ; manter contato permanente com as famílias, com vistas ao desenvolvimento de ações educativas
Agente de Saúde em Endemias	Efetuar visitas domiciliares, com objetivo de estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüente controle sobre as mesmas, segundo orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos; verificar o sistema de abastecimento simplificado de água e fossas sépticas, orientando os munícipes, sobre as ações de saneamento básico; participar de treinamento de pessoal de nível médio e básico, na área de saneamento; realizar trabalhos educativos com grupos comunitários, sobre saneamento básico, discutindo sua importância, na saúde da população.
Agente de Vigilância Sanitária	Implementar e supervisionar o sistema de abastecimento simplificado de água e fossas sépticas, orientando a população sobre as ações de saneamento básico; participar de treinamento de pessoal de nível médio e básico, na área de saneamento; realizar sessões educativas com grupos comunitários, sobre saneamento básico, discutindo sua importância na saúde da população.
Auxiliar de Enfermagem	Realizar atividades similares de enfermagem em unidades hospitalares e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgico. Cumprir as prescrições relativas aos pacientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas. Manter atualizada o prontuário dos pacientes. Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuário. Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos.
Auxiliar de Saúde Bucal	Atender às pessoas em consultório dentário, procurando identificá-los e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-Dentista, colaborar no preparo de material odontológico e na instrumentação, sob supervisão direta do Cirurgião- Dentista.
Auxiliar de Laboratório	Preparar o ambiente para manipulação; auxiliar nas pesagens e diluições; auxiliar nos envasamentos dos produtos líquidos e sólidos; limpar e arrumar a área do laboratório, após manipulação, atender nas dispensações.
Técnico em Radiologia	Operar aparelhos de raios x, sob supervisão direta, acionando seus comandos e observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radiatividade correta sobre a área a ser radiografada. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específica a cada tipo de exame, medindo distancia para focalização, visando obter chapas nítidas. Revelar, sob orientação superior, chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao medico para leitura. Controlar radiografias realizadas, registrando numero, discriminação do tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raios-X e seus componentes, solicitando material - radiográfico identificando e comunicando problemas a supervisão. Desempenhar outras atividades correlatas

GRUPO III ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social à indivíduos e grupos, em tratamento de saúde física ou mental, a menores carentes ou infratores e a alunos considerados casos – problemas, identificando e analisando situações e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
Bioquímico	Realizar pesquisas sobre processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análise, estudar ação química de alimentos, medicamentos e outras substancias, sobre tecidos e funções vitais.
Cirurgião Dentista	Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

	<p>de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário.</p>
Enfermeiro	<p>Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem.</p> <p>Executar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica.</p> <p>Participar de equipe multiprofissional, no estabelecimento de ações de saúde, a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos.</p> <p>Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde.</p> <p>Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.</p> <p>Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde.</p> <p>Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.</p> <p>Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção, em posto de saúde; Realizar consulta, de enfermagem, através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade.</p> <p>Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição.</p> <p>Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares.</p> <p>Registrar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas.</p> <p>Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.</p> <p>Participar de debates, junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde.</p> <p>Participar da avaliação do desempenho técnico, com cada componente de enfermagem, sob sua responsabilidade.</p> <p>Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde.</p> <p>Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Fisioterapia	<p>Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.</p> <p>Atender educandos que necessitem de reabilitação de reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos quando necessário.</p> <p>Orientar o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições quanto as características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento em educação especial.</p> <p>Orientar a família quanto a atitude e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial.</p> <p>Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.</p> <p>Participar de equipe multidisciplinar visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.</p> <p>Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de excepcionalidade.</p> <p>Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de excepcionalidade.</p> <p>Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Médico Auditor	<p>Realizar auditoria analítica e operativa, <i>in loco</i>, de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde, disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; emitir parecer conclusivo, nos relatórios de gestão; recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atender, sob pena de responsabilização, as requisições, nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Conta dos municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informar à Auditoria-Geral a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes.</p>
Médico Pediatra	<p>Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a e prescrevendo, executando palpatores e percussões, por meios de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico</p>
Médico Plantonista	<p>Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primários, secundário e terciário, usando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

	avaliação de planos, projetos, programas e diagnósticos de saúde.
Médico PSF	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primários, secundário e terciário, usando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e diagnósticos de saúde, especialmente voltado para o Programa de Saúde da Família.
Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupos, para prevenir, recuperar e reabilitar o paciente; efetuar atendimento individual (medicamentoso, psicoterapico, de orientação, dentre outros); atendimentos em grupos (psicoterápico, grupo operativo, atividades de suporte social, dentre outros); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissionais de nível superior ou de nível médio); visitas domiciliares; atendimento à família e atividades comunitárias, enfocando a integração do paciente, na comunidade e na inserção familiar e social.
Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.
Psicólogo	Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.
Tecnólogo em Alimentos	Executar tarefas relacionadas à fabricação e transformação de alimentos e bebidas, efetuando estudos, experiências, consultas e elaborando projetos, para determinar procedimentos, instalações, matérias-primas e substâncias mais adequadas à tecnologia de alimentos e bebidas. Executar outras atividades correlatas.
Tecnólogo em Recursos Hídricos	Efetua levantamentos da superfície do fundo dos lagos, e dos leitos dos rios, delineando seus contornos topográficos, para elaborar plantas, determinar canais navegáveis e fornecer elementos básicos para construção ou reparo de cais e açudes e outras obras marítimas, fluviais ou lacustres. Executar outras atividades correlatas.
Terapeuta Ocupacional	Desenvolver e executar programas destinados a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/o psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na recuperação e integração social; avaliar pacientes, quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais, através de exames físicos, neurológicos e psicossociais

GRUPO IV ATIVIDADES DE MAGISTERIO – MAG

CARGO	DESCRIÇÃO
Professor de Educação Básica (Educação Infantil e series iniciais do Ensino Fundamental)	Ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social, matemática e iniciação às ciências, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes, de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação, instruindo-os sobre os princípios básicos da conduta científica e social.
Professor de Educação Básica Últimas series do Ensino Fundamental	Planejar e ministrar aulas nas últimas séries do Ensino Fundamental na Área de Cultura e Sociedade (Geografia e História) e nas disciplinas de Biologia, Língua Portuguesa e Matemática, transmitindo os conteúdos teórico – práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados. Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos e estimulando a família a colaborar na educação dos adolescentes. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações – problemas da classe, sob sua responsabilidade. Efetuar exercícios práticos complementares induzindo os alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionários redações e outras técnicas similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669

**GRUPO V
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CARGO	DESCRIÇÃO
Ajudante de Encanador	Ajudar na execução de instalações e reparos em tubulações e encanamentos em geral, bem como, em ligações de água e esgoto; Participar nos trabalhos orientação e locação de valas, para assentamento de tubulações; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências. Inclusive talões de cobranças das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha; lavar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho, estejam sempre em perfeita condição de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras atividades correlatas.
Encanador	Fazer instalações e consertos em tubulações e encanamentos em geral, fazer ligações de água e esgoto. Orientar e locar valas para assentamento de tubulação. Executar outras atividades correlatas.
Leiturista	Inspecionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeitos de concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega das contas aos usuários. Valorizar, endereças, emitir e conferir contas de consumo, opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Sistema	Ligar e desligar os conjuntos mot-bombas. Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos de estação elevatória de água e ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos e propor medidas para melhorá-los. Zelar pela limpeza e conservação das áreas dos elevatórios e das instalações. Executar outras atividades correlatas.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 28 de Outubro de 2009

Edição Nº: 669



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA